



## RESOLUÇÃO Nº 039/2024

**“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CISAMOSC”.**

**MAURO FRANCISCO RISSO**, Presidente do Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere art. 21 do Contrato de Consórcio Público, com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução nº 58/2023, de 14 de dezembro de 2023, e com base no inciso I, §1º, art. 43 da Lei 4.320/64:

### RESOLVE:

**Art. 1º** Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Consórcio Público de Saúde CISAMOSC para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 36.740,00 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta reais), considerando o Superávit Financeiro do exercício de 2023, nos termos do inciso I, §1º, art. 43 da Lei 4.320/64, para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01.00 - Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina	
Unidade Orçamentária: 01.05 – Convênio SARA SAER	
Ação: 2.005 – Convênio SARA SAER	
<b>3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas (Despesa 93)</b>	<b>R\$ 36.740,00</b>
Fonte de Recurso: 2880 – Recursos Próprios dos Consórcios	

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó/SC, 23 de abril de 2024.

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO  
OESTE DE SANTA CATARINA**

Mauro Francisco Risso